# PORTARIA N. 14.645, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda., nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025, e designa Comissão Processante.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.553, de 21 de março de 2025, e pelo Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o Parecer sobre a Abertura de Processo Administrativo Punitivo n. 21, de 23 de outubro de 2026, exarado pela Controladoria Interna do Município, no exercício da competência prevista no art. 29 do Decreto Municipal n. 4.553/2025, que concluiu pela existência de indícios suficientes de materialidade e imputabilidade para a instauração de Processo Administrativo Punitivo, pelo rito ordinário, em face da empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda., inscrita no CNPJ n. 07.487.504/0001-27;

CONSIDERANDO que, conforme consignado no referido parecer técnico, as condutas descritas no expediente mostram-se, em tese, subsumíveis aos incisos III e VII do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, relativamente à possível inexecução total das obrigações de fornecimento e ao possível retardamento injustificado da entrega dos equipamentos discriminados nas Autorizações de Fornecimento n. 139557 e 139771, expedidas no âmbito do Processo Licitatório n. 274/2025 – Pregão – Registro de Preços – Edital n. 167/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, inclusive quanto à exigibilidade das obrigações, à extensão do inadimplemento e às eventuais circunstâncias justificadoras, preservada a delimitação objetiva estabelecida no parecer de admissibilidade e observada a necessidade de evitar duplicidade sancionatória pelo mesmo núcleo fático;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, bem como a designação de Comissão Processante, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal n. 4.553/2025 e do Decreto Municipal n. 4.653/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO**, pelo rito ordinário, em face da empresa **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 07.487.504/0001-27, para apuração da possível inexecução total das obrigações de fornecimento e do possível retardamento injustificado da entrega dos equipamentos discriminados nas Autorizações de Fornecimento n. 139557 e 139771, no valor conjunto de R$ 54.620,00, expedidas no âmbito do Processo Licitatório n. 274/2025 – Pregão – Registro de Preços – Edital n. 167/2025, condutas em tese subsumíveis aos incisos III e VII do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, e eventual aplicação das sanções

administrativas cabíveis, observados os limites objetivos da apuração, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, instituída nos termos do Decreto Municipal n. 4.653/2025, será responsável pela condução do feito, assegurando-se à empresa investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º** Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025, e do Despacho CGM n. 01, de 16 de janeiro de 2026, fica designada, para este processo, a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Marcela Teixeira de Lima;

II – Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro;

III – Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;

IV – Renata de Lima Oliveira Paulino;

V – Estevam Ferreira de Almeida.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL VÍCTOR COSTA**
Controlador Interno do Município